



## ATA DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PPGCEC

No terceiro dia do mês de novembro de dois mil e vinte e dois, reuniu-se, às onze horas, de forma híbrida (presencial e remota), a Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Educação, Cultura e Comunicação (PPGCEC), para tratar dos seguintes pontos de pauta:

- Implementação - Bolsas CAPES (Edital PDPG)
- Informes

Acatando os critérios da reunião da Comissão de Bolsas realizada em 16/09/2022, seguindo a ordem de alternância prevista no item 4.3 (constante nos critérios de bolsa disponíveis em <http://www.ppgecc.uerj.br/bolsas.html>):

4.3. Serão distribuídas as bolsas disponíveis de forma alternada. Inicialmente, distribuir-se-á para aluno/a cotista, em seguida, para aluno/a não cotista e assim sucessivamente até o atendimento completo da turma.

Considerando o Edital PDPG da CAPES (referente ao Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação – PDPG, disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=9322#anchor>):

Art. 8º A concessão do apoio emergencial e estratégico considerará os níveis dos cursos ofertados pelos PPGs.

§ 1º Para os PPGs que possuem apenas curso de mestrado serão concedidas 2 (duas) bolsas de mestrado.

(...)

Art. 16. (...) III - cumprir a legislação pertinente à concessão de bolsas estipulada pelas Portarias CAPES nº 76/2010, 181/2012 e 149/2017, no que couber;

Considerando especificamente os requisitos para concessão de bolsa da Portaria CAPES nº 76/2010 (disponível em <http://cad.capes.gov.br/ato-administrativo-detalhar?idAtoAdmElastic=741#anchor>):

Art. 9º. Exigir-se-á do pós-graduando, para concessão de bolsa de estudos:

I - dedicação integral às atividades do programa de pós-graduação;

II - quando possuir vínculo empregatício, estar liberado das atividades profissionais e sem percepção de vencimentos;

III - comprovar desempenho acadêmico satisfatório, consoante às normas definidas pela instituição promotora do curso;

IV - não possuir qualquer relação de trabalho com a instituição promotora do programa de Pós-Graduação;

V - realizar estágio de docência de acordo com o estabelecido no art. 18 deste regulamento;

VI - não ser aluno em programa de residência médica;

VII – quando servidor público, somente os estáveis poderão ser beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado, conforme disposto no art. 318 da Lei 11.907, de 02 de fevereiro de 2009;



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE  
PPG EM EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO



VIII – os servidores públicos beneficiados com bolsas de mestrado e doutorado deverão permanecer no exercício de suas funções, após o seu retorno, por um período igual ao de afastamento concedido (§ 4º, art. 96-A, acrescido pelo Art. 318 da Lei nº 11.907, de 02 de fevereiro de 2009 que deu nova redação à Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990);

IX - ser classificado no processo seletivo especialmente instaurado pela Instituição de Ensino Superior em que se realiza o curso;

X – fixar residência na cidade onde realiza o curso;

XI - não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES, de outra agência de fomento pública, nacional ou internacional, ou empresa pública ou privada, excetuando-se:

a) poderá ser admitido como bolsista de mestrado ou doutorado, o pós-graduando que perceba remuneração bruta inferior ao valor da bolsa da respectiva modalidade, decorrente de vínculo funcional com a rede pública de ensino básico ou na área de saúde coletiva, desde que liberado integralmente da atividade profissional e, nesse último caso, esteja cursando a pós-graduação na respectiva área;

b) os bolsistas da CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, selecionados para atuarem como professores substitutos nas instituições públicas de ensino superior, com a devida anuência do seu orientador e autorização da Comissão de Bolsas CAPES/DS do programa de pós-graduação, terão preservadas as bolsas de estudo. No entanto, aqueles que já se encontram atuando como professores substitutos não poderão ser contemplados com bolsas do Programa de Demanda Social;

c) conforme estabelecido pela Portaria Conjunta Nº. 1 Capes/CNPq, de 12/12/2007, os bolsistas CAPES, matriculados em programas de pós-graduação no país, poderão receber bolsa da Universidade Aberta do Brasil – UAB, quando atuarem como tutores. Em relação aos demais agentes da UAB, não será permitido o acúmulo dessas bolsas.

Parágrafo único. A inobservância pela IES dos requisitos deste artigo acarretará a imediata interrupção dos repasses e a restituição à CAPES dos recursos aplicados irregularmente, bem como a retirada da bolsa utilizada indevidamente.

A partir dos requisitos acima, conforme Anexos I e II, nos quais constam as classificações de discentes da Turma 2022, respectivamente ingressantes por ampla concorrência e por cotas, será implementada 1 (uma) bolsa em cada grupo de classificação (cotas e ampla concorrência, nessa ordem) para os alunos abaixo relacionados:

- Cotas: BRUNO GONÇALO PENEDO SOUZA
- Ampla Concorrência: GERSON LOURENÇO PEREIRA

Caso os discentes não cumpram os requisitos da CAPES para implementação da bolsa, serão convocados os classificados subsequentes dispostos nos Anexos I e II.

Foi informado que o docente Luiz Rufino passa a integrar a Comissão de Bolsas em substituição ao docente Alexandre Ribeiro Neto.

Foi informado ainda que foi deliberado pelo Colegiado, em reunião do dia 26/10/2022, que não foram aprovados os pedidos de exclusão de disciplinas fora do prazo estabelecido no calendário acadêmico do PPGCEC.

O discente Hálison Ferreira de Andrade justificou ausência na reunião em virtude de compromisso de trabalho.



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE  
PPG EM EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO



**PPGECC**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EM PERIFERIAS

Nada mais havendo a ser tratado, a reunião foi encerrada as doze horas e trinta e um minutos. Essa ata segue assinada pelos membros da Comissão de Bolsas.

Duque de Caxias, 3 de novembro de 2022.

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Gilcilene de Oliveira Damasceno Barão - Mat.: 33871-5  
Coordenadora Adjunta do PPGECC

Luiz Rufino - Mat.: 39966-7  
Representante Docente – Comissão de Bolsas do PPGECC

Yasmim do Nascimento Viana - Mat.: ME2211426  
Representante Discente – Comissão de Bolsas do PPGECC

Reginaldo Rosa Soares - Mat.: ME2011376  
Representante Discente – Comissão de Bolsas do PPGECC

Leonardo da Silva Barbosa - Mat.: 35331-8  
Representante Técnico-Administrativo – Comissão de Bolsas do PPGECC



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE  
PPG EM EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO



**PPGECC**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EM PERIFÉRIAS

**ANEXO I**  
**CLASSIFICAÇÃO TURMA 2022 (Discentes Ingressantes por Ampla Concorrência)**  
**SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**

Ordem	Discente	Opção de Vagas	Orientador(a)	Disciplinas com nota inferior a 8,0	Média Disciplinas Obrigatórias (Módulo I)	Média Final Seleção
1º	GERSON LOURENÇO PEREIRA	Ampla Concorrência	Lincoln Santos	Não	10,00	94,5
2º	PÂMELA RAQUEL OLIVEIRA VERAS DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	Luciana Velloso	Não	10,00	84,75
3º	JOCIMAR SANTOS SILVA	Ampla Concorrência	Lincoln Santos	Não	10,00	83,25
4º	ELISANDRA DA SILVA MUNIZ	Ampla Concorrência	Marize Figueiredo	Não	10,00	81,25
5º	LEANDRO BAPTISTA DE ALMEIDA	Ampla Concorrência	Wânia Gonzalez	Não	10,00	80
6º	LETÍCIA FELIX SIÉBRA	Ampla Concorrência	Flávia Faissal	Não	10,00	76
7º	MARIA DE LOURDES SOARES MILHEIRO LAU	Ampla Concorrência	Alexandre Ribeiro	Não	10,00	67,75
8º	ANGELICA SILVESTRE PEREIRA FERREIRA	Ampla Concorrência	Amélia Ribeiro	Não	9,50	98,75
9º	ANNE CAROLINE OLIVEIRA PEREIRA SANTOS	Ampla Concorrência	Leticia Freire	Não	9,50	97,5
10º	MARIANA COELHO TORRES	Ampla Concorrência	Dilton Ribeiro	Não	9,50	94,5
11º	ROZANA ASSIS DE CARVALHO BRANDÃO	Ampla Concorrência	Gabriela Barbosa	Não	9,50	83,75
12º	CRISTIANO CAMPOS AZEREDO	Ampla Concorrência	Nielson Bezerra	Não	9,50	80
13º	DIOGO DUTRA DE SOUZA	Ampla Concorrência	Leticia Freire	Não	9,50	79,75
14º	BRUNO MOREIRA DE SOUSA	Ampla Concorrência	Pâmela Esteves	Não	9,50	79,5
15º	LAINARA DE SANTANA NASCIMENTO	Ampla Concorrência	Ivan Amaro	Não	9,50	78,25
16º	LUCIANA ANDRADE	Ampla Concorrência	Neiva da Cunha	Não	9,50	72,5
17º	LEILA DA SILVA AZEVEDO DOS REIS	Ampla Concorrência	Ediclea Fernandes	Não	9,25	97,75
18º	LILIAN MORGANA ALVES SILVA	Ampla Concorrência	Rosemary dos Santos	Não	9,00	94,25
19º	VANESSA DE ARAUJO SOUZA	Ampla Concorrência	Ediclea Fernandes	Não	9,00	90,25
20º	CYNTIA MATOS PEREIRA IRINEU	Ampla Concorrência	Cleonice Puggian	Não	9,00	88,75
21º	FERNANDA NEIVA MOURA	Ampla Concorrência	Ivan Amaro	Não	9,00	87,5
22º	GEORGE FERREIRA LAU	Ampla Concorrência	Nielson Bezerra	Não	9,00	80
23º	TANIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	Ampla Concorrência	Nielson Bezerra	Não	9,00	77,5
24º	ANTONIO LIMA DE ALMEIDA NETO	Ampla Concorrência	Gilcilene Barão	Não	9,00	68,75
25º	CARLA SOARES DE SOUZA SAMPAIO	Ampla Concorrência	Kelly Russo	Não	8,50	87,25
26º	FRANCINE CRISTINA DE MENEZES NUNES	Ampla Concorrência	Kelly Russo	Não	8,50	87
27º	MARGARETE COELHO DE SOUZA	Ampla Concorrência	Neiva da Cunha	Não	8,50	79,25
-	ALYNE FERREIRA GONCALVES	Ampla Concorrência	Luciana Pires	Sim	8,50	88,5
-	ANA PAULA DO NASCIMENTO CARIAS FERNANDES	Ampla Concorrência	Alexandre Ribeiro	Sim	9,00	82,5
-	ARTHUR ALVES MOTTA	Ampla Concorrência	Dilton Ribeiro	Sim	5,00	81
-	ISABELLA LOURENÇO SANTOS DE SOUZA	Ampla Concorrência	Nielson Bezerra	Sim	3,50	67,75
-	JACQUELINE LEMOS BARBOZA	Ampla Concorrência	Luciana Pires	Sim	8,00	85
-	JOÃO ALI HASSAN DIB DE LIMA	Ampla Concorrência	Nielson Bezerra	Sim	8,50	70
-	JULIANA DA SILVA PORTELLA	Ampla Concorrência	Neiva da Cunha	Sim	0,00	97
-	LETICIA DE LISBOA GULART	Ampla Concorrência	Neiva da Cunha	Sim	7,85	85,75
-	LUAN COSTA IVANIR DOS SANTOS	Ampla Concorrência	Luís Rufino	Sim	4,50	81,5
-	MARCELE SOARES DE LIMA	Ampla Concorrência	Gilcilene Barão	Sim	7,50	81
-	MARIANA RAMALHO DE SOUSA	Ampla Concorrência	Angélica Borges	Sim	8,90	68,5
-	NADJA SLEMEN	Ampla Concorrência	Alexandre Ribeiro	Sim	8,50	83,75
-	PATRICK ALVES DE ARAUJO	Ampla Concorrência	Neiva da Cunha	Sim	3,50	81,25
-	RAQUEL DA SILVA MOREIRA DO NASCIMENTO	Ampla Concorrência	Marize Figueiredo	Sim	7,00	78
-	RAYSSA RIBEIRO MEIRELES	Ampla Concorrência	Gabriela Barbosa	Sim	0,00	77
-	RICARDO CASTEDO ABRUNHOSA	Ampla Concorrência	Luís Rufino	Sim	8,00	74
-	ROSE CIPRIANO LAPA	Ampla Concorrência	Alexandre Ribeiro	Sim	0,00	91,25
-	THAÍS DANTAS DO VALE BATISTA	Ampla Concorrência	Cleonice Puggian	Sim	8,00	81,5
-	WELITTON ALVES CRUZ	Ampla Concorrência	Gilcilene Barão	Sim	8,10	84



UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UERJ  
CENTRO DE EDUCAÇÃO E HUMANIDADES  
FACULDADE DE EDUCAÇÃO DA BAIXADA FLUMINENSE  
PPG EM EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO



**PPGECC**  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM  
EDUCAÇÃO, CULTURA E COMUNICAÇÃO  
EM PERIFERIAS

**ANEXO II**  
**CLASSIFICAÇÃO TURMA 2022 (Discentes Ingressantes por Cotas)**  
**SELEÇÃO DE BOLSAS DE MESTRADO**

<b>Ordem</b>	<b>Discente</b>	<b>Opção de Vagas</b>	<b>Orientador(a)</b>	<b>Disciplinas com nota inferior a 8,0</b>	<b>Média Disciplinas Obrigatórias (Módulo I)</b>	<b>Média Final Seleção</b>
1º	BRUNO GONÇALO PENEDO SOUZA	Cotas NI	Gabriela Barbosa	Não	10,00	93,25
2º	MARCLEIVSON SILVA DO NASCIMENTO	Cotas NI	Lincoln Santos	Não	10,00	68,5
3º	DAIANE RIBEIRO SIQUEIRA DE JESUS	Cotas RPP	Gabriela Barbosa	Não	9,20	71
4º	BRUNO ANTONIO DA SILVA	Cotas NI	Luís Rufino	Não	9,00	49,75